

PORTARIA Nº 103/21-DF-HO

LUÍSA RINALDI SILVESTRI, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no art. 329 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1.979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina);

RESOLVE:

Art. 1º **MARCAR** as férias do Pessoal desta Comarca, relativas ao exercício de 2022, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO(S)
53400	Ana Beatriz Rosa de Lima	De 03/03 a 01/04/2022
54396	Ana Júlia Ceconello Folle	De 04/04 a 03/05/2022
10934	Claudemir Luz da Rosa	De 10/01 a 08/02/2022
32026	Fernando Bresola Suzin	De 17/10 a 15/11/2022
26142	Guilherme Didomenico	De 07/01 a 05/02/2022
56228	Henrique Veber Ricardo	De 14/02 a 25/02/2022 De 02/08 a 19/08/2022
29163	Josiele Bertha Rodrigues	De 13/10 a 11/11/2022
22664	Maíra Sartori	De 01/09 a 30/09/2022
11912	Orlane T. L. dos S. Viecelli	De 07/01 a 05/02/2022
4330	Rosecler da Costa Sabei	De 01/02 a 02/03/2022
7391	Sarajane Rodrigues Candeia	De 07/01 a 05/02/2022
28278	Vanderléia Catiê Bossa Nora	De 02/03 a 16/03/2022 De 01/09 a 15/09/2022
9155	Vanuza Ribeiro dos Santos Rossato	De 10/01 a 19/01/2022 De 11/07 a 30/07/2022
30927	Vinícius Ramos Faquin	De 01/09 a 30/09/2022
13719	Volmir José Habech	De 02/03 a 31/03/2022
21023	Wilmar José Claro dos Santos	De 20/12 a 03/01/2022 De 21/03 a 04/04/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Comunicação Institucional do PJSC

para dar publicidade ao ato no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.
Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Herval d'Oeste, 8 de novembro de 2021.

LUÍSA RINALDI SILVESTRI
Juíza de Direito e Diretora do Foro